



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 10/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede a Praça Angelo Mezzomo, s/n — Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Anderson Manique Barreto, portador do RG nº 5.228.761-8 e CPF nº 967.311.099-91 e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAJ, portadora do RG nº 8.863.917-0 e CPF nº 037.481.749-93, residente e domiciliada à Rua das Rosas, 181, Bloco 4, Apto 302 — Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000, telefone: (46) 99915-4179, e-mail: sandra_czarnobay@yahoo.com.br, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE VOLTA AO PASSADO – O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no SICOOB, Agência 4390, Conta Corrente nº 14.281-6, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA:

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

Sonahu







- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
 - I) executar a ação cultural aprovada;
 - II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
 - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
 - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
 - V) prestar informações ao Município de Coronel Vivida por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 30 de julho de 2024.
 - VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Coronel Vivida a contar do recebimento da notificação;
 - VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
 - VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
 - I apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
 - II análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
 - 7.2.1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
 - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

Some.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.3. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
 - quando n\u00e3o estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
 - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
 - 7.3.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.4. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
 - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

Some Sun







- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
 - II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
 - I extinto por decurso de prazo;

Sander







- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. O Município de Coronel Vivida, sob representação do Departamento de Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

r

Página 5 de 6

Sangha







13. VIGÊNCIA

13.1. O presente instrumento terá a vigência de 12(doze) meses, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Munícipios (AMP) e no Jornal Correio do Povo do Paraná (Gráfica Editora Cantu Ltda).

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

Pelo órgão: Anderson Manique Barreto

Prefeito

Pelo Agente Cultural: Sandra Czarnobaj

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL № 10/2023

D. Município de Chomizinho-Fr toma publico que fará realizar, as o 90.00 (novii) horas de dia 27 de lavareiro do ano de 2024, na Salte de Lottações de Prelettura, Rua Miguel Pracópio Kurpet, nº 3,811, em Choqinizinho, Parana, Brasil, CONCORRÊNCIA - Edital nº 10/2023, para CONCESSÃO DE DIREITO CREAL DE USO DE SEM IMÓVEL, A TITULO ONEROSO, de bem público, saindo: Lotte 01-3 de Quedra Nº 92, de Loteamento Industrial, altuado no Quadro Urbano, com anve de 1,244,04 m², com tarracão construido em pre-moldado e sivenaria, madindo 124,5 m², matricrula sob mº 25,418 do CRI de Chopinizinho/PR. Julgamento: Trácnica e Preço, Genero: Concassão do Direido Real de Uso, Oferta Minima R\$ 252,000,00 (duzentos e cinquenta e deia mil realis). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se disponição dos interessados no Prédio de Prefotura de Chopinizinho-PR, Divissão de Licitações e Convatos. Rua Miguel Precógio Kurpal, nº 3,811 — Chopinizinho-PR, w no endereço eletrônico: www.chopinizhho.pr.gov.br - Informações pelo telefonic (46) 3242-8614 / (46) 9,8401-3560.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Rede de Esgoto no Bairro Cristo Rei. Loteamentos Menino Deus E Vista Alegre. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.050.463,06 (um milhão, cinquenta mil, qualifocentos e sessenta e três reais e seis centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontrama à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 — Chopinzinho-PR. e no endereço eletrônico: www.cnopinzinho.pr.sqv.br. – Informações pelo talefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3580.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 9/2023. Data da Lichação: Dia 25 de janeiro de 2024, às 19:90 (noval horas Objeto: Contrelação de Empresa Especializada Para Exercição de Reforma e Adequação do Prédic da Secretaria de Assistância Social, Mulher e Familla. Gênero: Obras Públicas, Valor máximo: R\$ 1,276.767.24 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reals e vinte e quatro centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio de Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Riua Miguel Procógio Kurpel, nº 3,811 — Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.choplezinho.at.gov.8r - Informações pelo telefons; (46) 3/24-8614 / (48) 9.8401-3560.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

MUNICIPIO DE CHOFINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pragão. Edital nº 118/2023. Forma: Eletrônico, Local. https://www.gos.ps/congretato/12/2023.

Modalidade: Pragão. Edital nº 118/2023. Forma: Eletrônico, Local. https://www.gos.ps/congretato/12/2023.

Modalidade: Pragão. Edital nº 118/2023. Forma: Eletrônico, Local. https://documenter.com/pragoon/18/2020.

DE 118/2020. Dis 16 de janeiro de 2024, 4s 14/20 (quatoze) horas. Objeto: AGUISIGÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE PALMEIRINHA DO IGUAÇO - COMUNIDADE GUARANI. Valor máximo estimado: RS 101.994.86 (canto e um mil. novecemos e noventa e quatro reals e oilenta e sela centavos). Gênero: Insumos Agricolas O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos. Rua Miguri Procepia Kurpei, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08/00/12/00 e das 13.00/17/00/ns, e no endereço sietrônico: www.stopinzinho.pt.gov.br. informações pelo telefone: (45) 3242-8814 (046) 9 8401-3560.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidada Pregão, Edital nº 116/2023. Forma, Eletrônico, Local, https://www.gcv.tencomuras.tol.on/. Data
da Licitação: 17 de janeiro de 2024, às 14,90 (quatorze) horias. Objeto: Registro de Preços para Contratação
de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Topografia. Valor máximo estimado. R\$ 312,500,00
(truzentos e doze mil e quinhentos reais). Genero: Serviços O Edital encontra-se ó disposição dos
interessados no Prédio de Prefeitura de Chopinzinho. Divisão de Licitações e Contratos. Rua Miguel
Procópio Kurpel, nº 3.811 — Chopinzinho/PR, das 08:001/2:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço
eletrônico: www.enspinzinho.pr.dov.pt. Informações pelo telefone: (46) 3242-8514 ou (46) 9.8401-3560.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modelidade: Přegão. Edital nº 117/2023. Forma: Eleirônico Local. https://www.gov.br/compras/pt-br. Data.
da Licitação: Día 18 de janeiro de 2024, as 09:00 (nove) horas. Objeto Contratação de Empresa pacia
Implanação o Formacimento de Software de Gestão para Assistência Social. Valor máximo astimado: R\$
53.020,00 (onquenta e três refil e vinte reals). Género: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados ho Prédio da Prefeitura de Chopinzanho. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel
Procópio Kurpel, nº 3811 - Chopinzinho/PR, das 08.00/12:00 e das 13:00/17:00 hs. e no endereço
eletrônico: especificação do prefeitura de Chopinzinho prefeitura de 146.3242-8614

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 01/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE
CULTURAL, Angele Villwock Lune Silva, CPF nº 663/708.669-34. Objeto: concessão de apoto financeira projeto cultural "ARTE CONTEMPORANAE AO ACESSO DE TODOS" contemplado conforme processa de
Linamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.967,54. Prazo de vigância: 12
moses. Coronel Vivida 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barrato, Prefeito.
TERMO DE EXECUÇÃO: CULTURAL nº 02/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE
CULTURAL, KARINA SCHIAVINI, CPF nº 1083,866 549-26. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projecultural: PintanaDo A DiversidaDe Em ESCOLA RURAL DE CORONEL VIVIDA/PR", contemplado
conforme processo de Chamaimento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$
3,980.67. Prazo de vigência: 12 mesos. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023, Anderson Manique
Barrelo, Prefetio.

Barrelo, Prefeito.
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 03/2023. PARTES: Município de Comnel Vivida e o AGENTE CULTURAL SIMAR DOS SANTOS, CNRU nº 07-516-949:0001-75. Objeto, concessão de apoia financeiro se projeto cultural "FINTURA ARTISTICA NA FACHADA DO PROJETO APRENDIZES DO FITURA contemplado conforme processo de Chamismento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução R\$ 3.998.67. Prezo de vigência: 12 meses Coronel Vivida, 27 de desembro de 2023. Anderson

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO nº 104/2023 – Inexigibilidade nº 19/2023 – Contratarite. Município de Coronel Vivida juntamente
com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº
18-948-113/0001-40. Objeto: credenciamento para a realização de éxames de ultrassonografia. Valor lotal
setimado: R\$-88,053,14. Prazo de vigência, 344 dias, 22,12,2023 a 20,11,2024. Coronel Vivida, 22 de
dezembro de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 107/2023 — Pregão Eletrônico nº 67/2023 — Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13,353,148/0001-51. Objeto: contratação de empresa para limpaza de rios com galarias visíveis e subterrânsea do município de Coronel Vivida. Valor Iotal: R\$ 16,580,00. Prezo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefetto

CONTRATO nº 109/2023 - Leilão Público nº 01/2023 - Allenante, Município de Coronel Vivida. Compradora: FÁBIO BERGER, CIFF nº 005.802.019-55. Objeto: alienação de bans moveis de prophedida do município de Coronel Vivida, estado de Parana. Valor total: R\$ 2.845.024,51. Prozo de vigência 12 meses. Coronel Vivida, 27 des estado do Parana. Valor total: R\$ 2.845.024,51. Prozo de vigência 12 meses. Coronel Vivida, 27 des estados do Parana. Valor total proposition de proposition de la constitución de la constitució

"MONICIPIO DE CONDINEL VIVIDA - PR

CONTRATO nº 108/2023 — Disperse de Licitação nº 3/1/2023 — Osoriratanie: Município de Coronel Vivida, Contratada: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA CNPJ n.º 07/385/28/2001-31. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confeçção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial a Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024, Valor (ctal: R\$ 5.800,00 Prazo de vigência: 06 (seis) massas, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Antierson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEI VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

O Presente doclimento ae trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo da Fornento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo - APMF, da Escola Municipal de Vista Aliegre O inclásci III. do Art. 31 da Lei Federal nº 13.04/2015, regulamenta a questão da inexigibidade do Chamamento Público, senão vejemos. Virt. 31. Serã considerado inexigivel o chamamento público na hipotese de melabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natural se singular do objeto da parsena ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específico, especialmente quando: () 1º - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que estaja autorizada em lei na quel seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, () ... 7. No ceso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Do Desporto e, em conformidade com o Art. 31. Inciso II da Lei Federal nº 13.1019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo - APMF, da Escola Municipal de Vista Alegre, inscrita no NNPJ sob nº 01.140.563/0001-77, sem a realização de Chamamento Público, para o repasse no valor de R\$ 26.352,70 (vinte e seis mil trazentos e cinquenta e dois realis o seferta centavos). Conforma previsto na 6.41,32.5 § 26 at Lei Federal nº 13.019/2014 e, los abertos o prazo de 65 (cinco) diesa contar da públicação deste, para impugnação desta inexagibilidade de chamamento público. Públique-se, Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO n° 3Z/2023 - Dispensar de Licitação n° 3Z/2023 - Contratante: Municipio de Coronel Vivida.
Contratada O CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICIPIOS - SANTA CATARINA
PARANA E RÍO GRANDE DO SUL - DE SEGIRANÇA ALIMENTAR. ATENÇÃO À SANIDADE
AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL: CONSAD, CNP3 n° 07.242.97/20001-31. Dispensaria de serviços para escrituração de inspeção municipal, padronização, praparação e
acompenhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de.
Dogem Animal - SISBI-POA, valor tolal: R\$ 71,931 36. Prazo de vigência: 10 de janeiro de 2024 s 31 de
dezembro de 2024. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2025, Auderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 04/20/3 PARTES MUNICÍPIO de Coronel Vivida e a AGENTE
CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO FEDERAL DO
PARANA, CAMPUS CORONEL VIVIDA. APIM. CNPJ nº 28/313-05/0001-89. Objeto concessão de apoio.
Inanceiro ao projeta cultural "METECIRO DE OURO" contemplado conforme processo de Chamamento
Público nº 10/2023. Recursos financeiros para el avecução: R\$ 20/000,00, Prazo de vigêncie: 12 meses.
Coronel Vivida, 27 de dezembro de 20/3, Anderson Manique Barrato, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 05/2023. PARTES, Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, CLEBERSON DE ALMEIDA FRIGO, CPF nº 043.521.379-28. Objeto concessão de apoio financiario po projeto cultural "METEORO DO SUDDESTE — CRATERA DE IMPACTO DE VISTA ALEGRE", Confernidad, cultiforme processo de Chamemento Público nº 10/2023. Recursos financies para a execução: RS 10,000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronal Vivida, 27 de dezembro de 2023, Anderson Macricos Bratalo, Ordelios.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 06/2023 PARTES. Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUCKNOT DUFRENE, CPF nº 700,404,202/21. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural º A CULTURA HAITIANA NO SUDOESTE DO PARANA. contemplado conforme processo de Chamamento Pública nº 10/20/23. Recursos financeiros para a execução: 81 0,000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronal Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 07/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR. GPF nº 166 404-549-86. Objeto: concessão de apolo financistro ao projeto cultural "ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamenta Pública nº 10/2023. Recursos financieros para a execução. R\$ 7.074-57. Prazo de vigêncio: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº DB/2023. PARTES: Municiplo dis Coronel Vivido e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAL, CPF nº 037.481 749.93, Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto sultural 'DE VOLTA AO PASSADO — O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA', contempleto conforme processo de Chamamerino Público nº 10/2023. Resursão financieros para a escuegado: RS 859.09 Prazo de vigência) 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023, Anderson Manique

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 09/20/23. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046 139,219-45. Objeto: concessão de apoid linancieiro ao projeto cultural "LELLI" — DEPOIS DA CHUVA", contemplado conforme processo de Chamamiento Público nº 10/20/23. Recursos financientos para a execução, R\$ 7.074 57. Prazo de vigência: 12 mesas Coronel Vivida, 27 de dazembro de 20/23. Anderson Manique Barrato. Prefaito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORDINEL VIVIDA- PRI

TERIAO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

O Prasente documento se trato da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Avrigos dos Excaperantes de Comani Vivida. O ladac (I do Art 2 1 da Le Pederal nº 1-3 20/4020), regulamenta a questad de invarigibilidade do Chamamento Público, service vejamos: Art. 31. Será considerada invasições o chamamento público na hipótica de vividade de computido en interna os arqueixações de sociedade oxívi, em associa de antigate arquipar do objetico na hipótica de comendade com en internadade com de mantina somiente publico na hipótica de sociedade oxívi que adeja adordizada emplia de parceira ou se la metra somiente publica en organização de sociedade de vivi que adeja adordizada em lei na que deja definitivada expresamente a entidate bimaticiatas. (1...).

No caso em comento, considerando a eoliticada de Sveretana Municipa de Assistência Social, em conformidade com o Art. 31. inosto il de Lei Federal nº 13 6/19/201 e LDO 3.17/2022. DEFIRO a formazização de Termo de Formanto com o Art. 31. inosto il de Lei Federal nº 13 6/19/201 e LDO 3.17/2022. DEFIRO a formazização de Termo de Formanto com o ARAE - Associação de País a Arrigos dos Escapejonistos de Cornel Vivio I, sucri no 6/19/3 sucri nº 6/3/3/3/3/7/001-01, sem a resultação de Cheminamento Público para o repuisión o vidor de RS 145 000 00 (semto a quarente e traco nº 10 asia). Contieme privamento ne Art. 35. § 25 de Lei Floretari nº 13 6/19/2014, Res. a hierar to parace do 6/19/2014 (sem contiente de 202). Anderson Manque Bareto, Prafelio.

TERROD DE LEX (GIBRILI DATE DE CHAMAMENTO PÚBLI ICO Nº 07/20/3.

dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prirátio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2023

O Presente documento se (rata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2023)

O Presente documento se (rata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO para formalização de Termo de Formento com a Associação Vividenas de Idosos O inciso il do Air. 31 de Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, atento de Dela Certa de Porta de Carta de Carta de Carta de Invalidade de Cumpanção antima ao organização de 11. Sará considerado invalgado o comitamento público e an algostas de invalvidade de cumpanção antima ao organização de acocidade civil, em nazácida naturaza aingular do objeto de parcerio que as a metas somente pudementer ao alingular por uma entidade especiale, especialmente quando: 1, ...11- a sarceria decorar de tendadente, la comitação de acocidade civil que estaga autorizada en fair na qual especialmente quando: 1, ...11- a sarceria decorar de tendadente para organização da Sociedade Municipal de Aspusiblica Sociale, o en conferendade circin de Act. 31. deseo il de Lei Federal nº 13,019/2014 e 1.00 3.172/2022. DEFINO a formaticação de Cheminamento Pública para a repulsão e no valor de R\$ 5.79.175,34 (cinquenta e sete mil novecontos e setemas e cácio remis e noverta a quatra de publicação do suato para insusuração de cheminamento pública de publicação de chemina e noverta a quatra de publicação de suato para insusuração deste termando de seteman e noverta a quatra de publicação de suato para insusuração de setemando de se inoxigialidade de cheminamento público. Publique-se. Cercano Vivide. 37 de decembro de 2023. Adiadas o Manique Barafacio, Publicação de Cheminamento público. Publique-se. Cercano Vivide. 37 de decembro de 2023. Adiadas o Manique Barafacio, Publica.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 07/2023, PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR, CPF nº 066.404.549-98. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 7.074,57. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 08/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAJ, CPF nº 037.481.749-93. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE VOLTA AO PASSADO — O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 9.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 09/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046.139.219-45. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LÉLLI – DEPOIS DA CHUVA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 7.074,57. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO , Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador: A88C6470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 32/2023 – Dispensa de Licitação n° 32/2023 –
Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: O
CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE
MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE
DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO Á
SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCALCONSAD, CNPJ n° 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de
serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal,
padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos
indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de
Origem Animal – SISBI-POA. Valor total: R\$ 71.691,36. Prazo de
vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:4074CF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01 AO 03/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 01/2023. PARTES; Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, Angela Villwock Luna Silva, CPF nº 663.705.669-34. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTE CONTEMPORÂNEA AO ACESSO DE TODOS", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.967,54. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 02/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, KARINA SCHIAVINI, CPF nº 083.566.649-26. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTANDO A DIVERSIDADE EM ESCOLA RURAL DE CORONEL VIVIDA/PR", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.998,67. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 03/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, SILMAR DOS SANTOS, CNPJ nº 07.515,949/0001-73. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTURA ARTISTICA NA FACHADA DO PROJETO APRENDIZES DO FUTURO", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.998,67. Prazo Recursos financeiros para a execução: R\$ 3.998,67.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abritino
Código Identificador:94D3DC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigivel o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 20 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vividense de Idosos. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando: "(...)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)". No